

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA JUSTIÇA E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 327/82

de 27 de Março

Tendo em vista o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Justiça e da Reforma Administrativa, o seguinte:

Os quadros de pessoal administrativo e auxiliar das secretarias judiciais, referidos nos mapas I a XXXVI anexos ao Decreto-Lei n.º 450/78, de 30 de Dezembro, alterados pelas Portarias n.ºs 559/79, de 23 de Outubro, 485/80, de 7 de Agosto, 592/80, de 11 de Setembro, 573/81, de 9 de Julho, e 690/81, de 13 de Agosto, são os dos mapas anexos a este diploma, do qual fazem parte integrante.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Justiça e da Reforma Administrativa, 24 de Fevereiro de 1982. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Justiça e Ministro da Reforma Administrativa, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*.

Supremo Tribunal de Justiça

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Primeiro-oficial	J
1	Segundo-oficial	L
1	Terceiro-oficial	M
1	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	N, Q ou S
1	Oficial porteiro	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O ou Q
1	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

Relação de Lisboa

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Chefe de repartição	E
2	Chefe de secção	H
2	Primeiro-oficial	J
2	Segundo-oficial	L
(a) 4	Terceiro-oficial	M
3	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	N, Q ou S
1	Oficial porteiro	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O ou Q
1	Correio	R

Número de lugares	Categoria	Letra
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

(a) 1 destes lugares será extinto quando vagar.

Relação do Porto

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Chefe de repartição	E
2	Chefe de secção	H
2	Primeiro-oficial	J
2	Segundo-oficial	L
2	Terceiro-oficial	M
2	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	N, Q ou S
3	Oficial porteiro	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	R
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

Relação de Coimbra

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Chefe de repartição	E
2	Chefe de secção	H
2	Primeiro-oficial	J
2	Segundo-oficial	L
2	Terceiro-oficial	M
2	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	N, Q ou S
1	Oficial porteiro	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O ou Q
1	Correio	R
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

Relação de Évora

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Chefe de repartição	E
2	Chefe de secção	H
(a) 1	Técnico de 2.ª classe	H
1	Primeiro-oficial	J
1	Segundo-oficial	L
2	Terceiro-oficial	M
1	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	N, Q ou S
1	Oficial porteiro	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O ou Q
1	Correio	R
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

**Tribunais de Coimbra, Setúbal, Sintra
e Vila Nova de Gaia**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe (a)	
		O ou Q

(a) Nas secretarias de Coimbra e Setúbal.

Tribunais de Cascais, Funchal e Matosinhos

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro (a)	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S

(a) Na secretaria do Funchal.

Tribunais de Almada, Aveiro, Braga e Oeiras

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro (a)	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe (b)	O ou Q

(a) Nas secretarias de Almada, Aveiro e Braga.
(b) Na secretaria de Aveiro.
**Tribunais de Guimarães, Leiria, Loures, Santarém,
Vila da Feira e Viseu**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro (a)	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe (b)	O ou Q

(a) Nas secretarias de Guimarães, Leiria, Santarém, Vila da Feira e Viseu.
(b) Nas secretarias de Santarém e Viseu.
**Tribunais das Caldas da Rainha, Figueira da Foz,
Ponta Delgada, Santo Tirso,
Viana do Castelo e Vila Franca de Xira**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro (a)	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S

(a) Nas secretarias das Caldas da Rainha, Ponta Delgada, Santo Tirso, Viana do Castelo e Vila Franca de Xira.

**Tribunais de Barcelos, Barreiro, Faro
e Vila Nova de Famalicão**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro (a)	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O ou Q

(a) Na secretaria de Vila Nova de Famalicão.
(b) Na secretaria de Faro.
Tribunais de Anadia e Ovar

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Tribunais de Abrantes, Espinho, Tomar, Torres Vedras,
Vila do Conde e Vila Real**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro (a)	P
1	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (b)	O, Q ou S

(a) Excepto em Espinho.
(b) Na secretaria de Espinho.
Tribunais de Águeda, Alcobaca e Pombal

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Tribunais de Beja, Bragança, Castelo Branco,
Guarda, Lamego e Oliveira de Azeméis**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe (a)	O ou Q

(a) Na secretaria de Castelo Branco.

**Tribunais de Chaves, Elvas, Évora, Montijo,
Portalegre, Póvoa de Varzim e Torres Novas**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe (a)	O ou Q

(a) Na secretaria de Portalegre.

**Tribunais de Fafe, Mangualde, Montalegre,
Paços de Ferreira, Peso da Régua, Santiago do Cacém
e Vila Verde**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Tribunais de Albergaria-a-Velha, Arcos de Valdevez,
Golegã, Porto de Mós, Santa Comba Dão, Tondela
e Vila Nova de Ourém**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

Tribunal de Vagos

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Tribunais de Alcácer do Sal, Esposende, Estremoz,
Lourinhã, Moimenta da Beira e Valença**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Tribunais de Marco de Canaveses, Mogadouro, Pinhel,
Sebugal, São Pedro do Sul, Soure e Trancoso**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Tribunais de Amares, Castro Daire, Celorico da Beira
e Odemira**

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

Tribunal de Vinhais

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

Tribunais de Miranda do Douro e São João da Pesqueira

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Secretaria-Geral dos Tribunais Cíveis
e Criminais de Lisboa**

Número de lugares	Categoria	Letra
9	Oficial porteiro	P
7	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Motorista de ligeiros de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O ou Q
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa

Número de lugares	Categoria	Letra
3	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa

Número de lugares	Categoria	Letra
1	Oficial porteiro	P

**Secretaria-Geral dos Tribunais Cíveis
e Criminais do Porto**

Número de lugares	Categoria	Letra
2	Oficial porteiro	P
5	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
1	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T

Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto

Número de lugares	Categoria	Letra
2	Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	O, Q ou S
2	Contínuo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	S ou T